PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - ECE

Projeto de Lei nº 15/2023 – EXECUTIVO

"DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO POVO DE JARDINÓPOLIS E JURUCÊ A FEIRA DO LIVRO ESPÍRITA DE JARDINÓPOLIS/SP, CONFORME ESPECIFICA"

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 22/03/2023, com **pedido de urgência e sessão extraordinária** e encaminhado para parecer.

A necessidade estampada na justificativa, pois visa:

> **Art. 1º.** Fica declarado pela presente Lei como **Patrimônio Cultural Imaterial do povo de Jardinópolis e Jurucê a FEIRA DO LIVRO ESPÍRITA DE JARDINÓPOLIS/SP.**
>
> **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acompanha o projeto cópia da ata da reunião COMPPAC – Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural do Município, que emitiu parecer favorável e ofício especial SEBEM/2022 da Sociedade Espírita "Dr. Bezerra de Menezes", no qual faz a solicitação do objeto do presente projeto.

Os bens culturais de natureza imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas).

Clicksign 96ebbdfb-f02e-4100-ba59-b8211a1dc7c4

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216, ampliou a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial. Nesses artigos da Constituição, reconhece-se a inclusão, no patrimônio a ser preservado pelo Estado em parceria com a sociedade, dos bens culturais que sejam referências dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. O patrimônio imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 15/2023**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 29 de março de 2023.

RELATOR: ROGÉRIO BELLO LIMA CONGA

PRESIDENTE: CAIO EDUARDO JARDIM ANTONIO **MEMBRO: AGUINALDO JOSÉ DE SOUSA**

Clicksign 96ebbdfb-f02e-4100-ba59-b8211a1dc7c4

Parecer ECE - PL 15-23 - Exe.pdf

Documento número #96ebbdfb-f02e-4100-ba59-b8211a1dc7c4

Hash do documento original (SHA256): 3e1c37d53c4e888c2d790e91043a50187029213e7184802e657c6d50fa2019d7

Assinaturas

Aguinaldo José de Souza
CPF: 305.501.918-01
Assinou em 29 mar 2023 às 12:46:06

Caio Eduardo Jardim Antônio
CPF: 383.110.828-55
Assinou em 29 mar 2023 às 12:36:20

Rogério Bello Lima Conga
CPF: 261.638.828-65
Assinou em 30 mar 2023 às 08:25:04

Log

29 mar 2023, 12:33:27	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 96ebbdfb-f02e-4100-ba59-b8211a1dc7c4. Data limite para assinatura do documento: 28 de abril de 2023 (12:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
29 mar 2023, 12:33:29	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******3763 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aguinaldo José de Souza e CPF 305.501.918-01.
29 mar 2023, 12:33:29	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******7470 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Caio Eduardo Jardim Antônio e CPF 383.110.828-55.
29 mar 2023, 12:33:29	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******9181 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Bello Lima Conga e CPF 261.638.828-65.

29 mar 2023, 12:36:20	Caio Eduardo Jardim Antônio assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******7470, com hash prefixo b00c27(...). CPF informado: 383.110.828-55. IP: 189.92.120.18. Componente de assinatura versão 1.473.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
29 mar 2023, 12:46:06	Aguinaldo José de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******3763, com hash prefixo 5a5ea6(...). CPF informado: 305.501.918-01. IP: 177.58.184.110. Componente de assinatura versão 1.473.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 mar 2023, 08:25:04	Rogério Bello Lima Conga assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******9181, com hash prefixo 62a3e8(...). CPF informado: 261.638.828-65. IP: 177.54.199.129. Componente de assinatura versão 1.474.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 mar 2023, 08:25:05	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 96ebbdfb-f02e-4100-ba59-b8211a1dc7c4.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 96ebbdfb-f02e-4100-ba59-b8211a1dc7c4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.